

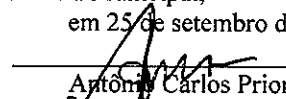


CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal,
em 25 de setembro de 2014.

PORTARIA CMF Nº 058/2014


Antônio Carlos Piori
Chefe de Gabinete da Presidência

**DISPÕE SOBRE O DESFAZIMENTO
E BAIXA DE BENS MOVEL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno,

Considerando que foi adquirido um Fogão Industrial de 02 (duas) para a cantina desta Casa de Leis objetivando a substituição do fogão existente que apresentava vazamentos de gás, por estar a mais de 10 (dez) anos em uso.

Considerando que, com a aquisição do novo bem o antigo tornou-se ocioso, bem como antieconômico, pois apresenta desgastes pela ação do uso e do tempo, com mais de 10 (dez) anos de vida útil nesta Casa de Leis, apenas ocupando espaço físico,

RESOLVE:

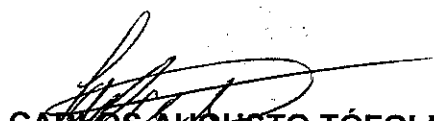
Art. 1º - Dar baixa patrimonial definitiva do bem FOGÃO INDUSTRIAL DE 02 (DUAS) BOCAS, tombado sob o nº 0160, considerado antieconômico e ocioso nesta Câmara Municipal.

Art. 2º - O bem patrimonial descrito no art. 1º deve ser transferido ao Setor de Patrimônio Geral da Prefeitura Municipal de Fundão para as providências que julgarem necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 25 de setembro de 2014.


CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
Presidente da Câmara